



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE MODELO
DPTO. DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

EDITAL DE CREDENCIAMENTO N º 06/2025

1. PREÂMBULO

O **MUNICÍPIO DE MODELO**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua do Comércio, 1304, por intermédio da Prefeita Municipal, senhora Barbara Milena Geller Baron, **COMUNICA A TODOS OS INTERESSADOS**, que estão abertas, a partir da data de 10 de outubro de 2025, as inscrições para o Credenciamento de empresas especializadas para fornecimento de peças para mecânica linha leve e pesada do município de Modelo, *ela Tabela Traz Valor*.

A fundamentação da contratação tem como base o previsto no art. 79, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/2021, ou seja, paralela e não excludente: caso em que é viável e vantajosa para a Administração a realização de contratações simultâneas em condições padronizadas.

2. DOS SERVIÇOS:

Objeto: Credenciamento de empresas especializadas no fornecimento de peças de reposição e acessórios em geral, para máquinas pesadas, veículos pesados e veículos leves, implementos agrícolas, caminhões, ônibus, micro-ônibus e utilitários, conforme especificações técnicas e condições constantes no edital e seus anexos, e disposto na lei nº 14.133/2021.

3. DOS FORNECEDORES, ITENS E VALORES A SEREM PRATICADOS

Poderão credenciar-se os interessados, pessoas jurídicas, considerando os ramos de atividade pertinente e compatível com o objeto do presente edital.

O credenciamento não será processado por seleção dos inscritos, mas concedido a todos aqueles que preencham os requisitos exigidos e aceitem as demais condições estabelecidas neste edital e no Termo de Referência, conforme necessidade de contratação.

As quantidades de serviços constantes no Termo de Referência têm caráter estimativo, servindo apenas como referência para o dimensionamento da demanda anual. A Administração não se obriga a contratar o quantitativo estimado, podendo haver variações conforme as necessidades do Município.

O presente credenciamento permanece aberto a todos os interessados que atenderem aos requisitos do edital, sendo possível a habilitação de número superior ao estimado no edital, sem exclusividade entre os credenciados.



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE MODELO
DPTO. DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

ITEM	QTDE	DESCRIÇÃO	Valor un.
1	und	PEÇAS MECÂNICAS	R\$ 2.000.000

4. DAS UNIDADES COMPRADORAS

Poderão efetuar a contratação dos serviços descritos neste edital, todas as unidades administrativas do Município de MODELO, assim compreendidas as Secretarias.

5. DO CREDENCIAMENTO DOS FORNECEDORES

*As condições do credenciamento são universais e, portanto, sob as mesmas condições para todos, razão pela qual são firmadas seguindo disposições rígidas e inegociáveis, em que se obrigam tanto o Município de MODELO, como os fornecedores, após o seu credenciamento. O credenciamento se dará após a análise e aprovação dos documentos anexados ao requerimento de inscrição e credenciamento, **anexo "c"**.*

6. DA DOCUMENTAÇÃO PARA O CREDENCIAMENTO

*As inscrições para o Credenciamento se darão a partir da data de 10 de outubro de 2025, através da entrega da Requerimento de Inscrição e Credenciamento (**Anexo "c"**) acompanhado dos seguintes documentos:*

I-Pessoas jurídicas que atendam aos seguintes requisitos mínimos:

- a) *Ato Constitutivo, certificado da condição de Microempreendedor Individual – CCMEI, Estatuto ou Contrato Social Consolidado, em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado dos documentos de eleição de seus atuais administradores, com a comprovação da publicação na imprensa da ata arquivada;*
- b) *Certidão Conjunta Negativa (ou Positiva com Efeitos de Negativa) de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União (ABRANGENDO CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS);*
- c) *Certidão Negativa (ou Positiva com Efeitos de Negativa) de Débitos Estaduais;*
- d) *Certidão Negativa (ou Positiva com Efeitos de Negativa) de Débitos Municipais, relativa ao Município da sede do licitante;*
- e) *Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (CRF do FGTS),*



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE MODELO
DPTO. DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

- f) *demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais, instituídos por Lei;*
- g) *Prova de inexistência de débitos inadimplentes perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa (ou Positiva com Efeitos de Negativa) de Débitos Trabalhistas (CNDT), instituída pela Lei nº 12.440, de 07 de julho de 2011;*
- h) *Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral (CNPJ).*

DAS DECLARAÇÕES

- a) *Relatório de consulta negativa (**contendo Razão Social e CNPJ**) junto ao Cadastro Nacional das Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS e Cadastro Nacional de Empresas Punidas -CNEP, através do endereço eletrônico <http://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/consulta>, emitido nos últimos 10 (dez) dias;*
- b) *Certidões Negativa de Licitante Inidôneos, em nome da empresa licitante (**CNPJ**), emitida através do endereço eletrônico <https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=INABILITADO:CERTIDAO;>*
- c) *Certidões Negativa de Licitante Inidôneos, em nome de todos seu(s) sócio(s) (**CPF**), emitida através do endereço eletrônico <https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=INABILITADO:CERTIDAO;>*

*Quando as certidões apresentadas não tiverem prazo de validade estabelecido pelo competente órgão expedidor, será adotada a vigência de **90 (noventa) dias consecutivos**, contados a partir da data de sua expedição. Não se enquadram nesse dispositivo os documentos que, pela própria natureza, não apresentam prazo de validade.*

- d) *Declaração de idoneidade, conforme o modelo do anexo E;*
- e) *Declaração de atendimento à legislação trabalhista de proteção à criança e ao adolescente, conforme o modelo do anexo E;*
- f) *Declaração de inexistência de vínculo social e funcional, conforme o modelo do anexo E;*
- g) *Declaração de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação, conforme o modelo do anexo E;*

A documentação deverá ser entregue para o e-mail licitação@modelo.sc.gov.br , com a devida identificação da empresa no corpo do e-mail, ou presencialmente na prefeitura em envelope fechado.



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE MODELO
DPTO. DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

7. DO PRAZO DE VIGÊNCIA

A vigência do presente credenciamento iniciará da data de 22 de setembro de 2025, e continuará vigente até o advento de novo credenciamento que altere as condições aqui estabelecidas ou revogação deste edital.

8. DAS CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO DO OBJETO, REALIZAÇÃO DE ORÇAMENTO, E PAGAMENTO

As condições, preços máximos, realização de orçamentos, pagamento, e outras informações inerentes a plena execução dos contratos decorrente deste credenciamento, estão dispostas no Termo de Referência, Anexo A deste edital.

9. DA CONTRATAÇÃO E PAGAMENTO

A formalização do compromisso de contratação de serviços objeto deste Edital de Credenciamento à(s) proponente(s) habilitada(s) será por meio de processo de Inexigibilidade de Licitação, conforme Art. 74, IV, da Lei 14.133.

A convocação dos proponentes credenciados será feita conforme a demanda das Secretarias, durante o prazo de vigência deste edital.

A realização dos serviços deverá ser efetuada por meio de recebimento de Ordem de Compra/ Nota de Empenho.

O pagamento se dará conforme Termo de Referência.

10. DAS OBRIGAÇÕES DA CREDENCIADA

Conforme Termo de Referência.

11. DAS OBRIGAÇÕES DO CREDENCIANTE

Conforme Termo de Referência.

12. DA FISCALIZAÇÃO

Conforme Termo de Referência



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE MODELO
DPTO. DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

13. DOS REAJUSTES

Os valores dos serviços contratados serão irremovíveis durante o período de um ano.

14. DA RESCISÃO CONTRATUAL

A inexecução total ou parcial dos serviços contratados, decorrente deste edital ensejará sua rescisão administrativa, nas hipóteses previstas no art. 137 da Lei Federal 14.133/2021.

15. ESCLARECIMENTOS E IMPUGNAÇÃO AO EDITAL

Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar este edital de credenciamento por irregularidade na aplicação da legislação vigente ou para solicitar esclarecimento sobre os seus termos, devendo protocolar o pedido até 3 (três) dias úteis antes da data de abertura do período de credenciamento (Art. 164 da Lei 14.133/2021).

A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgada em sítio eletrônico oficial no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame (Art. 164, Parágrafo Único, da Lei 14.133/2021).

Eventuais modificações no edital implicarão nova divulgação na mesma forma de sua divulgação inicial, além do cumprimento dos mesmos prazos dos atos e procedimentos originais, exceto quando a alteração não comprometer a formulação das propostas (Art. 55, § 1º, da Lei 14.133/2021).

As impugnações deverão ser encaminhadas no e-mail : licitacao@modelo.sc.gov.br

Decairá do direito de impugnar os termos do presente edital a LICITANTE que não apontar as falhas ou irregularidades nele supostamente existentes até o 3º (terceiro) dia útil que anteceder a abertura das propostas, ficando esclarecido que a intempestiva comunicação do suposto vício não poderá ser aproveitada a título de recurso.

A impugnação feita tempestivamente pela LICITANTE não a impedirá de participar do processo licitatório, ao menos até o trânsito em julgado da decisão a ela pertinente.

A impugnação deverá ser dirigida à Diretoria de Compras desta Prefeitura, que a encaminhará, devidamente informada, à Autoridade Competente para apreciação e decisão.

16. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE MODELO
DPTO. DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

Esclarecimentos relativos o presente edital de credenciamento e às condições para atendimento das obrigações necessárias ao cumprimento de seu objeto, serão prestados diretamente na Diretoria de Compras, no endereço citado no preâmbulo deste Edital, ou através do telefone (49) 3365 3137, de segunda à sexta-feira, das 08:00 às 11:30 e das 13:30 às 17:00.

Para a agilidade dos trabalhos da Administração Pública, as licitantes farão constar em sua documentação o endereço eletrônico (e-mail), número de telefone, número de aplicativo de mensagem, bem como o nome da pessoa indicada para contatos com a empresa.

Informações verbais prestadas por integrantes da Administração Municipal de Modelo não serão consideradas como motivos para impugnações.

Os casos omissos neste Edital serão resolvidos à luz das disposições contidas nas Leis Federais Nº 14.133/2021, Lei Complementar Nº 123, de 15 de dezembro de 2006, e Código de Defesa do Consumidor, Código Civil e legislações pertinentes à matéria.

Todos os documentos exigidos poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por tabelião de notas ou por servidor da Administração Pública do Município de Modelo, ou publicação em órgão da imprensa oficial.

As empresas participantes deste credenciamento desde já declaram:

Que não empregam menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos, ressalvados os casos de menor a partir de quatorze anos na condição de aprendiz, conforme dispõe o art. 68, VI, da Lei nº 14.133, de 2021.

Que atende aos requisitos de habilitação, e responde pela veracidade das informações prestadas na forma da Lei, conforme art. 63, I, da Lei nº 14.133, de 2021.

Que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas, de acordo com o art. 63, IV, da Lei nº 14.133, de 2021.

Que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos diretos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega da proposta,



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE MODELO
DPTO. DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

conforme art. 62, § 1º, da Lei nº 14.133, de 2021.

Não possuir no quadro societário servidor público, deste município, da ativa ou empregado de empresa pública ou sociedade de economia mista.

A simples remessa de documentos implica no conhecimento e na aceitação irrevogável das normas e condições editalícias.

Todos os horários apresentados neste edital seguirão o horário de Brasília–DF.

O foro competente para dirimir possíveis dúvidas e/ou litígios pertinentes ao objeto do presente edital de credenciamento é o da Comarca de Modelo, SC, excluído qualquer outro.

17. DOS ANEXOS

ANEXO A – TERMO DE REFERÊNCIA

ANEXO B – TERMO DE CREDENCIAMENTO

ANEXO C – ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

ANEXO D – MINUTA DE CONTRATO

ANEXO E – DECLARAÇÕES CONJUNTAS

Modelo - SC, 06 de outubro de 2025.

BARBARA MILENA GELLER BARON

PREFEITA MUNICIPAL



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE MODELO
DPTO. DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

ANEXO A

TERMO DE REFERÊNCIA

Processo Administrativo nº 168

1. Condições Gerais de Contratação

Nome do Item	Quantidade Estimada	Preço Unitário	Preço Total
PEÇAS MECÂNICAS	01	R\$20.000,000	R\$20.000,000

1.1. *Contratação de empresas para o CREDENCIAMENTO para fornecimento de autopeças em geral, para máquinas pesadas, veículos pesados e veículos leves, implementos agrícolas, caminhões, ônibus, micro-ônibus e utilitários, conforme tabela traz valor e condições e exigências estabelecidas neste instrumento.*

1.2. *O objeto da contratação é caracterizado como comum, conforme justificativa constante do Estudo Técnico Preliminar.*

1.3. *O serviço é enquadrado como continuado, tendo em vista a demanda constante, imprevisível e pulverizada para a manutenção corretiva e preventiva da frota, sendo essencial para a continuidade dos serviços públicos, sendo a vigência plurianual mais vantajosa conforme demonstrado no Estudo Técnico Preliminar.*

1.4. *O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses, contados da assinatura do termo, prorrogável por até 10 anos, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133, de 2021.*

1.5. *O contrato ou outro instrumento hábil que o substitua oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação.*

2. Fundamentação e Descrição da Necessidade da Contratação

2.1. *A Fundamentação da Contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.*



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE MODELO
DPTO. DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

2.2. Justifica-se a ausência de previsão da contratação no Plano de Contratações Anual (PCA) pelo fato de que este órgão não elaborou o referido instrumento de planejamento para o exercício corrente. Não obstante, a contratação é medida essencial e de caráter contínuo para assegurar a manutenção e a operacionalidade da frota, cuja paralisação por falta de peças acarretaria graves prejuízos à prestação dos serviços públicos, o que fundamenta a necessidade de prosseguimento do certame.

3. Descrição da Solução como um Todo Considerado o Ciclo de Vida do Objeto e Especificação do Produto

3.1. A descrição da solução como um todo encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

3.2. A solução consiste na implantação de um sistema de credenciamento, de caráter não exclusivo, para habilitar o maior número possível de empresas especializadas no fornecimento de peças e acessórios para a frota municipal. Este modelo foi escolhido por ser técnica e economicamente o mais vantajoso para lidar com a natureza imprevisível, pulverizada e urgente da demanda.

3.3. A diversidade da frota torna inviável uma licitação convencional por item ou lote. O credenciamento cria uma rede de fornecedores pré-qualificados, aptos a atender prontamente às demandas pontuais, garantindo agilidade e a capacidade de encontrar componentes específicos para diferentes marcas e modelos. A solução elimina a necessidade de um oneroso e ineficiente estoque público. A vantagem econômica se manifesta na competição que ocorrerá a cada demanda: para cada peça necessária, será realizada uma cotação entre todos os credenciados, e a aquisição será feita daquele que apresentar o menor preço, assegurando a economicidade e a isonomia no processo.

3.4. Considerando o ciclo de vida do objeto, a contratação envolve a geração de resíduos sólidos (embalagens e peças substituídas). Como medida mitigadora, será exigida a implementação de um sistema de logística reversa para o recolhimento, desfazimento e reciclagem de bens e refugos, garantindo a destinação ambientalmente correta dos materiais ao final de sua vida útil.

4. Requisitos da Contratação

4.1. Poderão participar do presente credenciamento as empresas especializadas em serviços mecânicos e/ou fornecimento de peças de reposição e acessórios automotivos que atendam integralmente às condições previstas neste edital e seus anexos, observando-se os seguintes requisitos técnicos e administrativos:



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE MODELO
DPTO. DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

4.1.1. Requisitos Técnicos e Operacionais

- a) **Apresentar Atestado de Capacidade Técnica**, emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove a execução anterior de serviços compatíveis em características, quantidades e prazos com o objeto deste credenciamento, demonstrando experiência comprovada na área de manutenção mecânica automotiva ou fornecimento de peças automotivas.
- b) **Possuir acesso e cadastro ativo na plataforma “Traz Valor”**, ou outro sistema equivalente oficialmente reconhecido, que permita a verificação de valores médios de mercado de peças e componentes automotivos, devendo utilizá-lo como referência de preços para os fornecimentos.
- c) **Conceder desconto mínimo de 8% (oito por cento)** sobre os valores constantes na plataforma “Traz Valor”, aplicável no momento do fornecimento das peças e acessórios, independentemente da marca, modelo ou tipo de veículo, respeitando a equivalência e qualidade técnica dos produtos.
- d) **Manter estrutura técnica e operacional compatível** com o objeto do credenciamento, incluindo equipe qualificada, equipamentos adequados e instalações apropriadas para o atendimento às demandas do Município de Modelo/SC, quando envolver a execução de serviços de manutenção.
- e) **Comprometer-se com os prazos de entrega e padrões de qualidade** estabelecidos pela Administração, sob pena de descredenciamento em caso de descumprimento injustificado.

4.1.2. Critérios de Sustentabilidade

As empresas credenciadas deverão adotar práticas de sustentabilidade, em conformidade com o Guia Nacional de Contratações Sustentáveis, incluindo, mas não se limitando a:

- a) Implementação de logística reversa de embalagens e resíduos;
- b) Descarte ambientalmente adequado de materiais residuais e peças substituídas;
- c) Cumprimento das normas ambientais vigentes relacionadas ao manejo e armazenamento de óleos, fluidos, pneus e demais resíduos automotivos.

5. Modelo de Execução do Objeto

5.1. A execução do objeto seguirá a seguinte dinâmica:

5.1.1. O início da execução do objeto dar-se-á a partir da emissão da primeira Ordem de Fornecimento após a assinatura do Termo de Credenciamento.

5.1.2. Diante da necessidade de uma peça ou acessório, o setor responsável da Contratante solicitará cotações a todas as empresas credenciadas, por meio eletrônico, especificando o item desejado, a



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE MODELO
DPTO. DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

quantidade e o prazo máximo para entrega.

5.1.3. A contratação para o fornecimento específico será direcionada à empresa que, dentre as credenciadas que responderem à cotação, apresentar a proposta mais vantajosa (menor preço), desde que cumpridas as especificações técnicas e os prazos de entrega.

5.1.4. A formalização da compra se dará pela emissão de uma Ordem de Fornecimento, que indicará o item, a quantidade, o valor, o prazo e o local de entrega.

5.2. Os materiais serão entregues no seguinte endereço: Almoxarifado Central da Prefeitura Municipal de Modelo.

5.3. Para a perfeita execução dos serviços, o Contratado deverá disponibilizar os materiais (peças e acessórios) que devem ser novos, de primeiro uso, originais do fabricante do veículo/equipamento ou de qualidade equivalente/superior, devidamente comprovada, e livres de quaisquer defeitos, garantindo total compatibilidade com as marcas e modelos dos veículos, máquinas e implementos que compõem a frota municipal.

5.4. O prazo de garantia contratual dos serviços, complementar à garantia legal da Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor), será o mínimo estabelecido pelo fabricante do produto, não podendo ser inferior a 90 (noventa) dias, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data do recebimento definitivo do objeto.

6. Modelo de Gestão do Objeto

6.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

6.2. As comunicações entre o órgão ou entidade e o Contratado devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

6.3. O Contratado designará formalmente o preposto da empresa, antes do início da prestação dos serviços, para representá-lo na execução do objeto.

6.4. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por gestor e fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos.



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE MODELO
DPTO. DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

6.5. O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução das Ordens de Fornecimento, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração, verificando a conformidade das peças entregues com as especificações solicitadas.

6.6. O fiscal técnico do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados.

6.7. O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias e as glosas, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário.

6.8. A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade do Contratado, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior.

6.9. Cabe ao gestor do contrato coordenar e comandar o processo de fiscalização, bem como tomar providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, quando for o caso.

7. Infrações e Sanções Administrativas

7.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o Contratado que:

- a) der causa à inexecução parcial do contrato;
- b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) der causa à inexecução total do contrato;
- d) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
- e) apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;
- f) praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- g) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- h) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

7.2. Serão aplicadas ao Contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE MODELO
DPTO. DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

7.2.1. *Advertência, quando o Contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave;*

7.2.2. *Impedimento de licitar e contratar;*

7.2.3. *Declaração de inidoneidade para licitar e contratar;*

7.2.4. *Multa:*

7.2.4.1. *Moratória, para as infrações descritas no item “d”, de 0,2% (dois décimos por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias.*

7.2.4.2. *Compensatória, para a inexecução total do contrato prevista acima na alínea “c”, de 10% (dez por cento) a 30% (trinta por cento) do valor da contratação.*

7.2.4.3. *Compensatória, para a infração descrita acima na alínea “a”, de 5% (cinco por cento) a 15% (quinze por cento) do valor da parcela não executada.*

7.3. *A aplicação das sanções previstas neste Termo de Referência não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante.*

7.4. *Todas as sanções previstas neste Termo de Referência poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa.*

7.5. *Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.*

7.6. *A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado.*

8. Critérios de Medição e de Pagamento

8.1 *A medição e o pagamento das aquisições e serviços decorrentes deste credenciamento serão efetuados com base nas entregas efetivas de peças e acessórios, conforme as ordens de fornecimento emitidas pela Administração.*



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE MODELO
DPTO. DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

8.2 O valor a ser pago corresponderá ao preço de referência constante na plataforma “Traz Valor”, vigente na data da solicitação, aplicando-se o desconto mínimo de 8% (oito por cento) ofertado pela empresa credenciada.

8.3 A conferência e o atesto da conformidade técnica e da adequação das peças ou serviços fornecidos serão realizados por servidor designado pela Secretaria requisitante, que emitirá relatório de recebimento para fins de liquidação da despesa.

8.4 O pagamento será efetuado mediante apresentação da nota fiscal correspondente, acompanhada do relatório de entrega, descritivo com dados bancários e número de ordem de compra e do atesto do setor responsável, observando-se o prazo máximo de 30 (trinta) dias, contado da data do protocolo da nota fiscal no setor competente, conforme disposto na Lei nº 14.133/2021.

8.5 Os pagamentos estarão condicionados à manutenção da regularidade fiscal, previdenciária e trabalhista da empresa contratada durante toda a vigência do credenciamento.

9. Forma e Critérios de Seleção do Fornecedor e Forma de Fornecimento

9.2. Serão credenciados todos os interessados que comprovarem os requisitos de habilitação previstos no Edital de Credenciamento.

9.3. O critério de seleção do fornecedor para cada fornecimento específico será o determinado por sistema de rodízio.

9.4. Para fins de habilitação no credenciamento, deverá o interessado comprovar os seguintes requisitos:

9.5. *Habilitação jurídica:*

9.5.1. *Empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis.*

9.5.2. *Sociedade empresária: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis.*

9.6. *Habilitação fiscal, social e trabalhista:*

9.6.1. *Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ).*

9.6.2. *Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, Estadual e Municipal.*



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE MODELO
DPTO. DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

9.6.3. *Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS).*

9.6.4. *Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho.*

9.7. *Qualificação Econômico-Financeira:*

9.7.1. *certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor.*

9.7.2. *balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, comprovando boa situação financeira.*

9.8. *Qualificação Técnica:*

9.8.1. *possuir sistema traz valor.*

9.8.2. *Comprovação de aptidão para execução de fornecimento de autopeças, por meio da apresentação de atestados emitidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado.*

10. Estimativas do Valor da Contratação

10.1. *O custo estimado total da contratação, que é o máximo aceitável, é de R\$ 2.000,00 (dois milhões de reais) para o período de 12 meses.*

10.2. *Este valor é uma estimativa para fins de alocação orçamentária, e os pagamentos efetivos dependerão da demanda real por peças e dos preços obtidos nas cotações realizadas entre os credenciados.*

11 Adequação Orçamentária

11.1. *As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral e descrita em ordem de compra.*

11.2. *A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.*

12. Disposições Finais

12.1. *As informações contidas neste Termo de Referência não são classificadas como sigilosas.*



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE MODELO
DPTO. DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

12.2. Os casos omissos serão decididos pelo Contratante, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas aplicáveis.

Modelo 06 de outubro de 2025

Adilson Cesar Braun
Secretário de Administração



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE MODELO
DPTO. DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

ANEXO B

TERMO DE ADESÃO AO CREDENCIAMENTO

EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 000/2025

Através do presente, a proponente, inscrita no CNPJ sob o nº, telefone (.....), e-mail, localizada no endereço, nº, bairro, no Município de, Estado, tendo como responsável o Sr.(a), portador(a) do documento de Identidade nº, inscrito no CPF/MF sob o nº, vem aderir ao credenciamento de....., conforme especificações e quantidades e valores constantes do ANEXO II – TERMO DE REFERÊNCIA DESTE EDITAL, conforme disposto no item 8.7 do presente Edital.

ITEM	UND	DESCRIÇÃO	Valor un.	VALOR TOTAL

Modelos/SC, de de 2024.

(LOCAL), (DATA).

(LICITANTE – CNPJ/CPF)



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE MODELO
DPTO. DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

ANEXO C

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

Processo Administrativo nº 168

1. Informações Básicas

Entidade Contratante: prefeitura municipal de Modelo

Setor requisitante: secretaria de administração

Nome do Projeto: Credenciamento para fornecimento de autopeças.

Tipo de contratação: Aquisição de bens e produtos

2. Descrição de necessidade

A Prefeitura Municipal de Modelo possui uma frota veicular ampla e diversificada, composta por máquinas pesadas, veículos leves e pesados, implementos agrícolas, caminhões e ônibus, que são instrumentos imprescindíveis para a execução de serviços públicos essenciais à população. A manutenção contínua e a operacionalidade desses ativos são vitais para garantir que as secretarias municipais possam cumprir suas atribuições. O problema central a ser resolvido reside na dificuldade recorrente e na morosidade para adquirir peças de reposição e acessórios, cuja demanda é constante, imprevisível e pulverizada, abrangendo uma vasta gama de marcas, modelos e especificidades técnicas.

A paralisação, mesmo que temporária, de qualquer um desses veículos por falta de uma peça específica gera um impacto direto e negativo na prestação de serviços à comunidade. Um caminhão de coleta de lixo inoperante compromete a saúde pública; uma máquina pesada parada atrasa obras de infraestrutura urbana e rural; um ônibus escolar fora de circulação prejudica o transporte de estudantes; e uma ambulância imobilizada representa um risco iminente à vida. Portanto, a ineficiência no processo de aquisição de peças transcende a esfera administrativa, convertendo-se em um obstáculo à efetivação de políticas públicas e à garantia do bem-estar social.

A natureza da demanda por peças é caracterizada pela imprevisibilidade e, frequentemente, pela urgência, o que torna inviável tanto a manutenção de um estoque público completo, devido ao alto custo de imobilização de capital e ao risco de obsolescência, quanto a realização de processos licitatórios individuais para cada



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE MODELO
DPTO. DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

item necessário. A condução de certames pontuais para cada componente demandado seria um procedimento excessivamente lento e burocrático, incompatível com a celeridade que a manutenção da frota exige, contrariando os princípios da eficiência e da economicidade que devem nortear a Administração Pública.

Diante do exposto, a necessidade da contratação se fundamenta na busca por uma solução que assegure o fornecimento contínuo, ágil e economicamente vantajoso de peças e acessórios para a frota municipal. É imperativo estabelecer um mecanismo que minimize o tempo de inatividade dos veículos e máquinas, garantindo a continuidade e a qualidade dos serviços públicos prestados à população de Modelo. A presente necessidade visa, em última análise, a resguardar o interesse público, assegurando que os recursos materiais do Município estejam sempre em plenas condições de operação para atender às demandas da sociedade.

3. Requisitos da contratação

*Poderão participar do presente credenciamento as **empresas especializadas no fornecimento de peças de reposição e acessórios** que atendam integralmente aos seguintes requisitos:*

Apresentar Atestado de Capacidade Técnica, emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove a execução anterior de serviços compatíveis em características, quantidades e prazos com o objeto deste credenciamento, demonstrando experiência na área de manutenção mecânica automotiva ou fornecimento de peças automotivas.

Possuir acesso e cadastro ativo na plataforma “Traz Valor” o que permite a verificação de valores médios de mercado de peças e componentes automotivos, devendo utilizar tal sistema como referência de preços para as propostas e fornecimentos.

Conceder desconto mínimo de 8% (oito por cento) sobre o valor das peças e acessórios constantes da plataforma “Traz Valor”, aplicável no momento do fornecimento, independentemente da marca, modelo ou tipo de veículo, respeitando a equivalência e qualidade técnica das peças fornecidas.

Atender às condições de habilitação jurídica, regularidade fiscal e trabalhista, qualificação técnica e econômico-financeira exigidas no edital, conforme os dispositivos da Lei nº 14.133/2021 e demais normas aplicáveis.

Manter estrutura técnica e operacional compatível com o objeto do credenciamento, incluindo equipe qualificada, equipamentos adequados e instalações apropriadas para o atendimento às demandas do Município de Modelo/SC, quando envolver a execução de serviços de manutenção.

Comprometer-se com os prazos de entrega e padrões de qualidade estabelecidos pela Administração, sob pena de descredenciamento em caso de descumprimento injustificado.



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE MODELO
DPTO. DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

Natureza do Fornecimento: *O fornecimento possui natureza contínua, dada a demanda constante, imprevisível e pulverizada para a manutenção corretiva e preventiva da frota, sendo essencial para a continuidade dos serviços públicos. A interrupção no fornecimento implicaria na paralisação de veículos e, conseqüentemente, dos serviços essenciais prestados à população.*

Padrões Mínimos de Qualidade e Desempenho: *As peças e acessórios devem ser novos, de primeiro uso, originais do fabricante do veículo/equipamento ou de qualidade equivalente/superior, devidamente comprovada, e livres de quaisquer defeitos.*

Deverá ser garantida a total compatibilidade com as marcas e modelos dos veículos, máquinas e implementos que compõem a frota municipal.

As empresas credenciadas deverão oferecer garantia mínima contra defeitos de fabricação, conforme especificações do fabricante ou legislação vigente.

Funcionalidade, Prazos e Locais de Entrega:

As credenciadas devem possuir capacidade

e de fornecimento de uma vasta gama de itens, abrangendo as diversas linhas (leve, pesada, agrícola) e marcas da frota.

O fornecimento deve ser ágil, com prazos de entrega céleres e compatíveis com a urgência que a manutenção da frota exige, a serem contados a partir da emissão da Ordem de Fornecimento.

A entrega dos materiais deverá ser realizada no Almoxarifado Central da Prefeitura ou em outro local designado pela Administração no município de Modelo.

Critérios de Sustentabilidade: *Sempre que aplicável, as empresas credenciadas deverão adotar práticas de sustentabilidade, como a logística reversa de embalagens e o descarte ambientalmente adequado de materiais residuais.*

Os detalhes definitivos, as especificações técnicas pormenorizadas, os critérios de aceitação e as obrigações contratuais serão apresentados no Termo de Referência, anexo ao edital de credenciamento.

4. Levantamento de mercado

Com base no levantamento de mercado realizado para solucionar a morosidade e a dificuldade na aquisição de peças para a frota municipal, foram analisadas diversas alternativas de contratação. Entre as opções consideradas estavam a realização de dispensas de licitação pontuais. A análise buscou identificar o modelo que melhor se alinha à natureza da demanda — constante, pulverizada e imprevisível —, garantindo agilidade, segurança jurídica e vantagem econômica para a Administração Pública.

A avaliação das alternativas demonstrou que soluções como a dispensa de licitação, embora ágeis para casos isolados, são inadequadas para uma demanda contínua, pois poderiam configurar fracionamento de despesa e não garantem a economicidade obtida pela ampla concorrência. Da mesma forma, a contratação de um serviço completo de mecânica com fornecimento de peças engessaria o processo,



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE MODELO
DPTO. DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

vinculando a aquisição dos itens à prestação do serviço, o que nem sempre é necessário e pode onerar o contrato. Tais modelos não resolvem de forma sistêmica o problema central, que é o acesso rápido e econômico a um universo vasto e diversificado de componentes.

Diante do exposto, a adoção do Sistema de Registro de Preços (SRP), por meio de Pregão, afigura-se como a solução técnica e economicamente mais vantajosa. Tecnicamente, o SRP permite registrar os preços de uma ampla gama de peças e acessórios de diversas marcas e modelos, sem a obrigação de compra imediata, conferindo a flexibilidade necessária para atender às demandas conforme surgem, minimizando o tempo de inatividade dos veículos. Economicamente, o modelo fomenta a ampla competição no certame licitatório, assegurando a obtenção dos melhores preços do mercado, e elimina os custos associados à manutenção de um grande estoque público, como imobilização de capital e risco de obsolescência, alinhando-se perfeitamente aos princípios da eficiência e da economicidade.

5. Descrição da Solução como um todo

A solução consiste na implantação de um sistema de credenciamento, de caráter não exclusivo, para habilitar o maior número possível de empresas especializadas no fornecimento de peças e acessórios para a frota municipal. Este modelo foi escolhido por ser técnica e economicamente o mais vantajoso para lidar com a natureza imprevisível, pulverizada e urgente da demanda.

Justificativa Técnica diversidade da frota torna inviável uma licitação convencional por item ou lote, pois seria impossível prever todas as peças necessárias ao longo de um ano. O credenciamento cria uma rede de fornecedores pré-qualificados, aptos a atender prontamente às demandas pontuais, garantindo agilidade e a capacidade de encontrar componentes específicos para diferentes marcas e modelos, solucionando o problema da morosidade e da paralisação de veículos.

Justificativa Econômica A solução elimina a necessidade de um oneroso e ineficiente estoque público, que imobilizaria capital e estaria sujeito à obsolescência. Economicamente, a vantagem se manifesta na competição que ocorrerá a cada demanda: para cada peça necessária, será realizada uma cotação entre todos os credenciados, e a aquisição será feita daquele que apresentar o menor preço, assegurando a economicidade e a isonomia no processo.

Operacionalização da Solução:

A Administração publicará um edital de credenciamento, com vigência inicial de 12 meses, permitindo que empresas que atendam aos requisitos se habilitem a qualquer tempo.

Diante da necessidade de uma peça, o setor responsável solicitará cotações a todas as empresas credenciadas.

A contratação para o fornecimento específico será direcionada à empresa que, dentre as credenciadas, apresentar a proposta mais vantajosa (menor preço), cumprindo as especificações técnicas e os prazos de entrega.

As empresas credenciadas deverão garantir a qualidade e a compatibilidade das peças, oferecendo a devida



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE MODELO
DPTO. DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

assistência técnica e garantia contra defeitos de fabricação.

Esta abordagem integrada resolve o problema central ao transformar um processo de compra lento e burocrático em um sistema dinâmico, competitivo e eficiente, focado em minimizar o tempo de inatividade da frota e garantir a continuidade dos serviços públicos essenciais.

6. Estimativa de Quantitativo e do Valor

Nome do Item	Quantidade Estimada	Preço Unitário	Preço Total
PEÇAS MECÂNICAS	01	R\$2.000.000	R\$ R\$2.000.000

7. Parcelamento do objeto

A análise sobre o parcelamento do objeto, conforme preconiza a Lei nº 14.133/2021, parte da premissa de uma disputa em licitação para selecionar uma ou algumas propostas. No entanto, a presente contratação se dará por meio de Credenciamento, uma hipótese de inexigibilidade de licitação fundamentada no art. 74, inciso IV, da mesma lei. Neste modelo, a Administração Pública não busca selecionar um único vencedor, mas sim habilitar e contratar todas as empresas que preencham as condições estabelecidas no edital, garantindo isonomia e ausência de exclusividade. Dessa forma, a discussão sobre o parcelamento em lotes para ampliar a competição perde seu objeto, uma vez que o próprio sistema de credenciamento já pressupõe e estimula a pluralidade de contratados.

A decisão pelo credenciamento, em detrimento de uma licitação por lote único ou parcelada, justifica-se pela natureza complexa e diversificada do objeto. O fornecimento de peças de reposição abrange uma vasta gama de itens para uma frota heterogênea, incluindo máquinas pesadas, veículos leves, implementos agrícolas e ônibus, de diferentes marcas e modelos. Seria técnica e economicamente inviável centralizar tal fornecimento em um único contratado, o que geraria dependência excessiva, risco de desabastecimento e preços potencialmente menos competitivos. O credenciamento, ao contrário, cria uma rede de fornecedores qualificados, promovendo uma competição constante a cada nova demanda e assegurando maior agilidade, capilaridade e eficiência na manutenção da frota, configurando-se como a solução mais vantajosa para a Administração.



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE MODELO
DPTO. DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

8. Contratações correlatas e/ou interdependentes

A aquisição de peças de reposição e acessórios, por meio de credenciamento, é medida fundamental para assegurar a manutenção e a operacionalidade da heterogênea frota municipal, que inclui desde veículos leves e utilitários até máquinas pesadas e implementos agrícolas. A diversidade de marcas, modelos e especificidades técnicas dos equipamentos exige um sistema de fornecimento ágil e abrangente. Contudo, a mera posse dos componentes não garante, por si só, a efetiva solução dos problemas mecânicos, representando apenas a primeira etapa de um processo de reparo que é, por natureza, mais complexo e dependente de conhecimento técnico aplicado.

Nesse sentido, a contratação de serviços de mecânica especializada apresenta-se como uma necessidade correlata e indissociável do objeto principal. A correta instalação das peças adquiridas é imprescindível para garantir a segurança, a eficiência e a vida útil dos veículos e máquinas, demandando mão de obra qualificada e ferramentas adequadas que muitas vezes extrapolam a capacidade da estrutura interna da prefeitura. A ausência de um serviço de instalação vinculado tornaria a aquisição de peças inócua, resultando em componentes estocados sem aplicação e uma frota paralisada, o que justifica a interdependência entre o fornecimento e a execução do serviço para assegurar a completa eficácia da contratação e a continuidade dos serviços públicos.

9. Plano de Contratações Anual (PCA)

Justifica-se a ausência de previsão da contratação para o credenciamento de empresas especializadas no fornecimento de peças de reposição e acessórios em geral, para máquinas pesadas, veículos pesados e veículos leves, implementos agrícolas, caminhões, ônibus, micro-ônibus e utilitários no plano de contratações anual (pca) pelo fato de que este órgão/entidade não elaborou o referido instrumento de planejamento para o exercício corrente. Não obstante, a contratação é medida essencial e de caráter contínuo para assegurar a manutenção e a operacionalidade da frota, cuja paralisação por falta de peças acarretaria graves prejuízos à prestação dos serviços públicos, o que fundamenta a necessidade de prosseguimento do certame.



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE MODELO
DPTO. DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

10. Demonstrativos dos resultados pretendidos

Com base na necessidade apresentada, a contratação por meio de credenciamento de empresas especializadas visa alcançar resultados estratégicos para a Prefeitura Municipal de Modelo, focados na otimização de recursos e na eficiência da gestão pública. Em termos de economicidade e melhor aproveitamento dos recursos financeiros, o sistema de credenciamento fomenta a competição constante entre os fornecedores a cada nova demanda. Isso garante que o Município adquira peças pelo menor preço ofertado no mercado no momento da necessidade, evitando a fixação de preços por longos períodos e aproveitando as flutuações do mercado a seu favor. Adicionalmente, elimina-se a necessidade de imobilizar um capital significativo na manutenção de um estoque público, que além de custoso, acarreta riscos de perdas por obsolescência, danos ou extravios. A redução drástica do número de processos licitatórios individuais para itens de baixo valor também gera uma economia processual expressiva, diminuindo os custos administrativos associados à publicação de editais, realização de certames e formalização de contratos pontuais.

No que tange ao melhor aproveitamento dos recursos humanos e materiais, os resultados pretendidos são igualmente impactantes. O credenciamento simplifica e agiliza drasticamente o fluxo de aquisição, liberando os servidores do setor de compras e licitações da sobrecarga de trabalho gerada por inúmeros procedimentos burocráticos e repetitivos. Esse capital humano pode, então, ser redirecionado para contratações de maior complexidade e valor estratégico para o município. Para os recursos materiais, o principal benefício é a redução substancial do tempo de inatividade da frota. Com um acesso rápido e descomplicado a um vasto catálogo de peças, os veículos e máquinas poderão ser reparados com a celeridade que a prestação de serviços públicos exige, aumentando sua disponibilidade e vida útil. Essa agilidade operacional garante que os equipamentos estejam sempre prontos para uso, maximizando o retorno do investimento público e, fundamentalmente, assegurando a continuidade e a qualidade dos serviços essenciais prestados à população de Modelo.

Em suma, os principais resultados esperados com a contratação são:

Redução do tempo de inatividade da frota: *Minimização do período em que veículos e máquinas ficam parados aguardando peças, garantindo maior operacionalidade.*

Otimização dos recursos humanos: *Desoneração da equipe de licitações, permitindo que se concentrem em processos mais complexos e estratégicos.*

Economicidade e eficiência financeira: *Obtenção de preços mais competitivos por meio da concorrência entre os credenciados a cada compra e eliminação dos custos de manutenção de um estoque próprio.*

Agilidade e desburocratização: *Simplificação do processo de compra, tornando-o compatível com a urgência e imprevisibilidade da demanda por manutenção.*



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE MODELO
DPTO. DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

Aumento da vida útil dos ativos: Acesso facilitado a peças adequadas permite a realização de manutenções preventivas e corretivas de forma mais eficiente, preservando o patrimônio público.

Garantia da continuidade e qualidade dos serviços públicos: Assegurar que a infraestrutura municipal (caminhões, ônibus, ambulâncias, máquinas) esteja sempre disponível para atender às necessidades da comunidade sem interrupções.

11. Providências prévias a serem adotadas

Com vistas à celebração dos contratos decorrentes do credenciamento de empresas para o fornecimento de peças, a Prefeitura Municipal de Modelo adotará medidas preparatórias cruciais para assegurar a eficiência e a correta execução do objeto. Uma das providências prioritárias, a ser implementada antes da formalização dos vínculos, consiste na capacitação de servidores e empregados públicos que atuarão diretamente na gestão, fiscalização e utilização dos itens a serem adquiridos. Este treinamento é fundamental para alinhar os procedimentos e garantir que todos os envolvidos compreendam suas responsabilidades e os fluxos de trabalho estabelecidos.

A capacitação será estruturada em duas frentes complementares. A primeira será voltada aos servidores designados como gestores e fiscais do contrato, abordando as especificidades do sistema de credenciamento, as regras para solicitação e rodízio entre as empresas credenciadas, os critérios para o recebimento e ateste das notas fiscais, e os procedimentos para verificar a conformidade e a qualidade das peças entregues. A segunda frente será direcionada aos mecânicos, chefes de oficina e operadores de máquinas, focando na correta identificação técnica das peças, no preenchimento adequado das requisições e nos protocolos para a inspeção preliminar dos materiais no momento do recebimento, evitando a aplicação de componentes inadequados que poderiam comprometer a segurança e a vida útil da frota municipal. Essa iniciativa proativa visa mitigar riscos, otimizar o uso dos recursos públicos e garantir que a manutenção dos veículos e equipamentos ocorra de forma ágil e eficaz.

12. Possíveis impactos ambientais

A contratação pretendida, por sua natureza, envolve um ciclo de vida de produtos que pode gerar impactos ambientais significativos, como o consumo de recursos naturais não renováveis na fabricação das peças, a geração de resíduos sólidos (embalagens e peças substituídas) e a potencial contaminação do solo e da água pelo descarte inadequado de itens como óleos, baterias e pneus. Como medidas mitigadoras, o credenciamento buscará priorizar o fornecimento de produtos que incorporem requisitos de sustentabilidade, como a eficiência energética e o menor consumo de recursos em sua produção e uso. Além disso, será exigida a implementação de um sistema de logística reversa para o recolhimento, desfazimento e reciclagem de bens e refugos, garantindo a destinação ambientalmente correta dos materiais ao final de sua vida útil e



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE MODELO
DPTO. DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

fomentando a economia circular.

13. Conclusão

Com base nas análises e justificativas apresentadas neste estudo técnico preliminar, conclui-se objetivamente que a contratação pretendida, qual seja, o credenciamento de empresas especializadas no fornecimento de peças de reposição e acessórios em geral, para máquinas pesadas, veículos pesados e veículos leves, implementos agrícolas, caminhões, ônibus, micro-ônibus e utilitários, é a solução adequada, viável e mais vantajosa para o atendimento da necessidade que a motivou. desta forma, por se demonstrar a medida mais eficiente para garantir a manutenção contínua e eficaz da frota, opina-se favoravelmente pelo prosseguimento do respectivo processo de contratação.

Modelo 06 de outubro de 2025

Adilson Cesar Braun

Secretaria de Administração



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE MODELO
DPTO. DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

ANEXO D

MINUTA DO CONTRATO

CONTRATO Nº __/2025

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº __/2025 QUE ENTRE SI FAZEM A PREFEITURA MUNICIPAL DE MODELO E A EMPRESA _____.

O MUNICÍPIO DE MODELO, Estado de Santa Catarina, pessoa jurídica de Direito Público, sita na Rua do Comércio, 1304, inscrita no CNPJ/MF 82.021.832/0001-11, neste ato representado pela Senhora BARBARA MILENA GELLER BARON, Prefeita Municipal, doravante denominado CONTRATANTE, e a empresa _____, com sede na cidade de _____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, representado neste ato por sua representante legal, _____ a seguir denominada simplesmente de CONTRATADA, tem justo e acordado celebrar o presente Contrato que se rege pelas normas da Lei nº 14.133 de 01 de abril de 2021 e alterações posteriores vigentes, proposta da CONTRATADA, Edital de Chamada Pública Nº _____, Processo de Licitação nº _____, Inexigibilidade de Licitação nº _____, homologado em _____ e pelas condições que estipula a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO.

1.1 O presente Termo de Referência tem por objeto a contratação de empresa para prestar serviços de _____. As especificações completas do serviço estão descritas abaixo.

Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Valor unitário	Valor total

PARÁGRAFO ÚNICO - Integra e completa o presente Instrumento de Contrato para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, as condições do Termo de Referência **do Edital de**



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE MODELO
DPTO. DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

Credenciamento nº. /2025, bem como a proposta da CONTRATADA, anexos e pareceres que formam o Processo Licitatório, independente de transcrição.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR DO CONTRATO

2.1 - O valor estimado deste contrato é de R\$ _____, correspondente à proposta ofertada pela CONTRATADA.

2.2 - O CONTRATANTE poderá acrescer ou suprimir os quantitativos, respeitando os limites legais.

2.3 - Serão incorporados ao contrato, mediante Termo Aditivo todas e quaisquer modificações, que venham ser necessárias durante sua vigência decorrente de alterações unilaterais do CONTRATANTE ou por acordo entre as partes.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA

3.1 - O presente instrumento terá vigência de 12 meses, contados a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado na forma do art. 107 da Lei Federal nº 14.133/21.

CLÁUSULA QUARTA - DO PAGAMENTO

4.1. Os pagamentos serão realizados à Contratada, de acordo com a ordem cronológica do exercício 2025, que poderá ser de no máximo trinta dias, acompanhada da respectiva nota fiscal, cujo documento deverá conter todas as especificações.

4.2. Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura no momento em que o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato.

4.3. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE MODELO
DPTO. DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

CLÁUSULA QUINTA - DO REAJUSTAMENTO E DA MANUTENÇÃO DO EQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO

5.1 – Os valores serão ajustados, de acordo com as publicações mais recentes da tabela SINAPI.

5.2 - Ocorrendo desequilíbrio econômico-financeiro do futuro contrato, em face dos aumentos de custo que não possam, por vedação legal, serem refletidos através de reajuste ou revisão de preços básicos, as partes, de comum acordo, com base no artigo 124, II, “d”, da Lei Federal nº 14.133/21, buscarão uma solução para a questão.

CLÁUSULA SEXTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

6.1 - As despesas decorrentes do presente instrumento correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias:

Órgão		
Unidade		
Proj/Ativ		
Dotação		

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

7.1. Deverá a CONTRATADA executar o objeto desta licitação, nos moldes do Termo de Referência do edital e de acordo com a Proposta Comercial, no local indicado pela Prefeitura Municipal de Modelo e manter todas as condições exigidas para a habilitação na licitação.

7.2. Cumprir e fazer com que seus empregados respeitem a legislação sobre segurança e medicina do trabalho devendo fornecer aos empregados e exigir o uso dos equipamentos de proteção coletivos e individuais, podendo essa utilização ser objeto de verificação, a qualquer momento, pela contratante.

7.3. Arcar fiel e regularmente com todas as obrigações trabalhistas relacionadas aos empregados que participem da execução do objeto contratual, na hipótese de contrato de prestação de serviços;

7.4. Responder pelos danos causados diretamente a esta Prefeitura Municipal ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, quando da prestação dos serviços.

7.5. Cumprir e manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições exigidas para a habilitação na licitação, ou para a qualificação, na contratação direta;



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE MODELO
DPTO. DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

7.6. Os serviços deverão ser prestados pela própria empresa vencedora, ficando expressamente vedada a subcontratação de terceiros.

7.7. Todas as despesas com a completa prestação dos serviços, tais como: transporte, alimentação, bem como outras que se fizerem necessárias ao adimplemento dos serviços correrão por conta da empresa vencedora.

7.8. A empresa vencedora deverá responder pelos vícios, defeitos ou danos causados a terceiros/Município referente à prestação dos serviços, assumindo os gastos e despesas que se fizerem necessários para o adimplemento das obrigações e providenciar a imediata correção das deficiências, falhas ou irregularidades apontadas pela solicitante.

7.9. Arcar com os ônus trabalhistas, impostos, encargos sociais, incluindo, despesas referentes à transporte aéreo, traslados, hospedagens, alimentação e pagamento de diárias, dentre outros afins, no atendimento a execução dos serviços descritos neste termo, durante toda a vigência contratual;

CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

8.1. São obrigações da Contratante:

8.1.1 Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;

8.1.2 Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens e ou serviços prestados.

8.1.3 Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto/serviço fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

8.1.4 Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de servidor especialmente designado;

8.1.5 Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos, nos termos do art. 141 da Lei nº 14.133/2021;

8.1.6 A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

CLÁUSULA NONA - DA RESCISÃO



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE MODELO
DPTO. DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

9.1. A rescisão contratual poderá ocorrer nas hipóteses previstas na Lei 14.133/2021, especialmente no caso de inadimplemento por parte da contratada. A rescisão unilateral pela Administração poderá ocorrer com a devida justificativa e observância dos prazos e trâmites legais.

9.2. Será rescindido o contrato em execução com a contratada inadimplente, salvo por motivo de economicidade, segurança nacional ou outro de interesse público de alta relevância, devidamente justificado, em qualquer caso, pela máxima autoridade da contratante.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS PENALIDADES

10.1 - O descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas pela CONTRATADA ou não veracidade das informações prestadas, poderá acarretar, resguardados os preceitos legais pertinentes, sendo-lhe garantida a prévia defesa, nas seguintes sanções:

a) Advertência pelo atraso de até 10 (dez) dias corridos e sem prejuízo para o Município de Modelo, na entrega da mercadoria/prestação do serviço/execução da obra, ainda que inicial, intermediário ou de substituição/reposição.

b) Multa de até 10% do total do contrato/ordem de compra/serviço para o caso de atraso superior a 10 (dez) dias corridos ou em situações que acarretem prejuízo a Administração, na entrega da mercadoria/prestação do serviço/execução da obra, ainda que inicial, intermediário ou de substituição/reposição.

c) Multa de até 10% do total do contrato/ordem de compra/serviço para o caso de execução imperfeita do objeto.

d) Multa de até 20% sobre o valor total do contrato/ordem de compra/serviço se deixar de entregar a mercadoria/prestação do serviço/executar a obra, no prazo determinado, ainda que inicial, intermediário ou de substituição/reposição.

e) Impedimento de licitar e contratar, nos termos do art. 156, §4º, da Lei Federal nº 14.133/21, nos casos de:

1. dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
2. dar causa à inexecução total do contrato;
3. deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
4. não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
5. não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE MODELO
DPTO. DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

6. ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;

f) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, nos termos do art. 156, §5º, da Lei Federal nº 14.133/21, nos casos de:

1. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;
2. fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
3. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
4. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
5. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

10.2 - As sanções aqui previstas são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA CESSÃO

11.1 - A Contratada não poderá ceder ou transferir o contrato sem a autorização expressa da Contratante, exceto nos casos previstos em lei.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

12.1 - O presente contrato é regido pela Lei Federal nº 14.133/21, Decreto Municipal nº 389, bem como pelas cláusulas e condições constantes do Processo nº. XX/2025, Inexigibilidade nº xx/2025

12.2 - Os casos omissos serão resolvidos à luz da Lei Federal nº 14.133/21, recorrendo-se à analogia, aos costumes e aos princípios gerais de direito.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO FORO

13.1 - As questões decorrentes da execução deste Instrumento, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no Foro da Comarca de Modelo/SC, com exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que seja.



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE MODELO
DPTO. DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente Contrato, para que surtam um só efeito, às quais, depois de lidas, são assinadas pelas representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

Local e Data.

BARBARA MILENA GELLER BARON
Prefeita Municipal

Representante Legal do Fornecedor

De acordo:

Assessor Jurídico

Fiscal do Contrato

TESTEMUNHAS:

Testemunha 1

Nome

CPF

Testemunha 2

Nome

CPF



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE MODELO
DPTO. DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

ANEXO E

DECLARAÇÕES CONJUNTAS

A empresa _____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, sediada no endereço _____, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr.(a) _____, portador(a) do CPF nº _____, **DECLARA:**

Para fins do disposto no inciso VI do art. 14 da Lei no 14.133, de 1º de abril de 2021, que **NÃO** tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista.

Que não foi declarada INIDÔNEA para licitar ou contratar com a Administração Pública, nos termos do inciso IV, do artigo 156 da Lei Federal no 14.133/21 e alterações posteriores, bem como que comunicarei qualquer fato ou evento superveniente à entrega dos documentos de habilitação que venha alterar a atual situação quanto à capacidade jurídica, técnica, regularidade fiscal e idoneidade econômico-financeira.

Para os devidos fins de direito, sob as penas da lei, que não integra em seus quadros social e funcional, servidor público da administração direta ou indireta do Município de Modelo, e agente político da esfera municipal de MODELO, do Estado de Santa Catarina, e da União.

Portanto, inclusive, a empresa declara que também esta em conformidade com o que prevê o art. 54 I "a" da Constituição Federal e art. 43 I "a" e II "a" da Constituição do Estado de Santa Catarina.

Que cumpre plenamente os requisitos de habilitação exigidos no **EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 00/2025**, instaurado pelo Município de Modelo, SC.

Local, ___ de _____ de 2025.



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE MODELO
DPTO. DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

REPRESENTANTE LEGAL